



República de Moçambique
Ministério do Mar, Águas Interiores e Pescas



TERMOS DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE GESTOR(A) FINANCEIRO(A) DO MAIS PEIXE

Serviços	Gestor(a) Financeiro(a) do Mais Peixe
Duração do Contrato	12 meses.
Local de Trabalho	Maputo, com possibilidade de viagens para as províncias abrangidas pelo projecto
Tipo de Contrato	Baseado no Tempo
Regime de Trabalho	Tempo inteiro
Origem dos Fundos	MozNorte (IDA Credit n.º 6932-MZ)
Entidade Contratante	Fundo de Desenvolvimento de Economia Azul (ProAzul,FP)

Origem dos Fundos: Projecto MozNorte (IDA Credit n.º 6932-MZ)

Referência do Contrato nº MZ-PROAZUL-488411-CS-INDV

1. Introdução

O Governo de Moçambique (GdM) com o apoio do Banco Mundial irá implementar o Projecto de Resiliência Rural no Norte de Moçambique (MozNorte) com o objectivo geral de contribuir para melhorar o acesso às oportunidades de subsistência para comunidades vulneráveis e gestão de recursos naturais em 18 distritos das províncias de Cabo Delgado, Nampula e Niassa.

Com duração de 05 (cinco) anos e orçamento de 150 milhões de dólares americanos, o projecto busca o enfrentamento aos factores críticos que limitam o desenvolvimento e agravam a pobreza na região Norte, nomeadamente: (i) limitadas capacidades e recursos para promover o acesso e gestão dos recursos naturais de maneira sustentável e inclusiva; (ii) limitada aplicação da legislação para proteger e gerir a base de recursos naturais do país; (iii) baixa inclusão e apropriação das comunidades locais com relação à gestão sustentável dos recursos naturais; (iv) exclusão dos jovens, mulheres e deslocados internos das oportunidades socioeconómicas e suas dificuldades para encontrar fontes de sustento; (v) elevada competição pelos recursos naturais e sua exploração não sustentável; (vi) tráfico ilícito e contrabando de recursos naturais; (vii) elevada variabilidade climática e consequente exposição aos perigos naturais que colocam pressão adicional sobre os recursos naturais.

Por esta razão, o MozNorte visa melhorar a resiliência de comunidades vulneráveis em paisagens seleccionadas de Norte de Moçambique, mais especificamente, o projecto irá abordar os seguintes factores: (i) exclusão de locais comunidades e deslocados internos (especialmente mulheres e jovens) de acesso a fontes de meios de subsistência, dependendo de recursos naturais renováveis; (ii) degradação ambiental, variabilidade climática e capacidade limitada de instituições para gerir os recursos naturais de forma sustentável e inclusiva; e (iii) exclusão de local comunidades e IDP de gestão e decisão sobre o uso de recursos naturais.

Para fazer face ao desafio que se apresenta ao alcance de seu objectivo, o projecto está estruturado em 04 (quatro) componentes, nomeadamente:

- Componente 1: Melhorar os meios de vida e infra-estruturas comunitárias;
- Componente 2: Melhorar a gestão dos recursos naturais;
- Componente 3: Coordenação dos multi-actores e gestão do projecto;
- Componente 4: Resposta a emergências de contingência (CERC).

O nível operacional é composto por agências executoras, responsáveis por coordenar e gerir a implementação das actividades do MozNorte. Constituem o grupo das agências executoras o Fundo Nacional de Desenvolvimento Sustentável (FNDS), o Fundo de Desenvolvimento da Economia Azul (ProAzul) e a Fundação para a Conservação da Biodiversidade (BIOFUND).

Enquanto agência executora, o ProAzul é responsável por coordenar e gerir a implantação das subcomponentes 1.3 – Intervenções de pesca sustentável e 2.3 – Melhoria da gestão dos recursos pesqueiros, cujas actividades são operacionalizadas por instituições do sector.

Diante deste contexto, o ProAzul, FP, pretende contratar um(a) Gestor(a) Financeiro(a) , com experiência adequada para apoiar na implementação do MPS. O(a) Gestor(a) Financeiro(a) que estará baseado na unidade de MPS em Maputo e enquadrado(a) na estrutura de funcionamento do ProAzul, FP, desempenhará as tarefas que lhe forem incumbidas pelo ProAzul, FP as quais incluirão tarefas específicas ligadas ao MPS.

2. Objectivo da Contratação

O(a) Gestor(a) Financeiro(a) deve apoiar o Fundo de Desenvolvimento da Economia Azul, FP – ProAzul, FP na gestão financeira da instituição e do MPS. Seu papel deve ser exercido tendo em conta os procedimentos administrativos e financeiros dos parceiros, do Sistema de Administração Financeira do Estado (e-SISTAFE), que contempla os subsistemas de Orçamento do Estado, Contabilidade Pública, Tesouro Público, Património do Estado e Controlo Interno; ter em conta o Manual de Procedimentos do Programa Mais Peixe Sustentável e de outros normativos que porventura possam contribuir para melhoria da qualidade da gestão financeira.

3. Tarefas, Responsabilidades e ou Resultados Esperados

O Especialista em Gestão Financeira desempenhará suas funções a nível institucional, de forma não restritiva ao MPS, sendo esperado que planeie, coordene e execute todas as ações da dimensão financeira, incluindo, mas não se limitando às seguintes:

No âmbito da planificação e orçamentação:

- a) Garantir o desenvolvimento de um planeamento financeiro abrangendo os gastos, receitas e investimentos, tendo em conta a previsão de financiamentos e custos operacionais do MPS, de modo a assegurar a manutenção de uma posição financeira segura para a instituição;
- b) Colaborar na elaboração dos planos de actividades, orçamentos de despesa, de receita e de capital a nível institucional, incluindo outros projectos geridos pelo ProAzul, FP;
- c) Actualizar o cadastro de todos os fornecedores do MPS;

No âmbito da gestão da tesouraria:

- d) Gerir a execução do orçamento (contas a pagar¹ e receber) em harmonia com as disponibilidades financeiras, assegurando capital suficiente à execução dos orçamentos e mitigando eventuais riscos de desequilíbrios;
- e) Colaborar com o Departamento Financeiro do ProAzul, FP, no controlo do fluxo de recursos financeiros provenientes dos parceiros para o Banco de Moçambique, deste para o Ministério de Economia e Finanças (MEF) e deste para as Unidades Gestoras Beneficiárias (UGB's);

¹ Incluindo a folha de pagamentos.

- f) Solicitar e justificar pedidos de adiantamento ou repasse de recursos financeiros pelos parceiros e outros provedores de recursos financeiros ao ProAzul, FP;
- g) Verificar e analisar os processos de prestação de contas preparados pelas Agências Implementadoras participantes dos projectos e pelos beneficiários do MPS, antes do pagamento;
- h) Supervisionar e, quando necessário, realizar classificações e reclassificações das despesas no formato prescrito pelos normativos vigentes (Plano de Contas e a Planos Anuais de Actividades e Orçamento - POAs) usando o sistema de contabilidade em uso no ProAzul, FP;
- i) Realizar conciliações bancárias periodicamente, garantindo que os saldos em conta estejam adequadamente refletidos nos controlos a nível da tesouraria;
- j) Assegurar a documentação e manutenção dos lançamentos na ordem e no formato apropriados ao atendimento das exigências do Governo e demais parceiros;

No âmbito da gestão económica:

- k) Desenvolver e implementar estratégias para diversificação e/ou maximização da capacidade de geração de receitas próprias pelo ProAzul, FP e, especificamente, para reforço de financiamento ao MPS.

No âmbito da gestão patrimonial:

- l) Garantir a inventariação e actualização dos bens patrimoniais adquiridos pelas diferentes fontes de recursos e os alocados aos beneficiários do MPS;
- m) Apoiar no processo de apuração e definição dos modelos de amortização e depreciação aplicáveis aos diferentes bens patrimoniais adquiridos para o ProAzul, FP.

No âmbito dos Recursos Humanos:

- n) Contribuir para o desenvolvimento, capacitação dos beneficiários, do pessoal das agências parceiras na implementação e do pessoal do ProAzul, FP em matérias relevantes para a gestão financeira, fazendo com que as pessoas contribuam e se comprometam com a excelência do desempenho e dos resultados organizacionais;

No âmbito do controlo interno:

- o) Contribuir para a elaboração, implantação, melhoramento e monitoramento das políticas e procedimentos administrativos e financeiros do ProAzul, FP, incluindo o Manual do MPS;
- p) Assegurar o uso e aperfeiçoamento dos controlos internos visando responder as necessidades do ProAzul, FP, de acordo com os normativos legais e as diretrizes fiduciárias dos diferentes parceiros, bem como revisar os processos de prestação de contas, no que tange ao cumprimento dos procedimentos de prestação de contas antes de submetê-los ao Gabinete de Controlo e Auditoria;

- q) Supervisionar as actividades do contabilista adstrito ao MPS, bem como do respectivo arquivo de documentos de acordo com as normas vigentes;
- r) Conciliar as cotações, facturas e talões de depósitos da janela 1, com o Mapa da UMPS e a informação da Acta do Comité de Avaliação, antes de efectuar qualquer pagamento;
- s) Avaliar as actividades de gestão, manutenção, inventariação e controlo físico dos bens afectos à Instituição;
- t) Analisar a viabilidade económica dos Planos de Negócios dos PME's, bem como a transparência do processo de selecção dos mutuários e contratação das empresas fornecedoras dos bens e serviços no âmbito do Matching Grant (Janela 1 e Janela 2);

No âmbito do reporting:

- u) Contribuir na elaboração² do Balanço Patrimonial (BP), a Demonstração de Mutações do Património Líquido (DMPL), as Demonstrações de Fluxo de Caixa (DFC), os Balancetes, e outras demonstrações financeiras necessárias à qualidade da gestão financeira;
- v) Elaborar relatórios analíticos e periódicos sobre a posição financeira do MPS e participar activamente na elaboração dos relatórios consolidados do ProAzul, FP, incluindo nomeadamente, Contas Gerência e todos os outros modelos e mapas relacionados e/ou associados³, como é o caso de incluindo elaboração dos mapas necessários para efeitos exigidos na prestação de contas, no âmbito das nas supervisões financeiras durante as missões do financiador e para a auditorias externas;
- w) Elaborar relatórios analíticos⁴ e periódicos sobre a execução do orçamento considerando níveis agregados e desagregados de informação. Os relatórios analíticos devem demonstrar o grau de execução para cada linha do orçamento, categoria da despesa, agência(s) implementadora(s) e outros recortes que se mostrem necessários à qualidade da gestão financeira;
- x) Elaborar os planos de acção para a implementação das recomendações da auditoria interna e externa;
- y) Fazer um follow up, seguimento e plano de acção referente à implementação das recomendações das auditorias interna e externas;
- z) Elaborar contraditórios aos Relatórios dos auditores (externos e internos);

² As demonstrações financeiras devem necessariamente seguir os padrões contabilísticos estabelecidos por normativos vigentes e estar alinhados com as práticas do Sistema de Contabilidade Moçambicano (Plano Geral de Contabilidade – Normas Internacionais de Relato Financeiro).

³ Conta Gerência reflecte a totalidade de entradas e saídas correspondente ao período. Diversos mapas servem como apoio à sua elaboração, como: Mapa de Operações de Tesouraria, Conciliações Bancárias, Execução de Despesas por Fonte de Receita (FR), dentre outros.

⁴ Os relatórios devem ser gerados pelo ou ter como fonte o sistema informático de gestão financeira em vigor no ProAzul, FP. Não serão aceites pelo Conselho de Administração quaisquer relatórios cuja fonte de informação seja fora desta condição.

- aa) Garantir o envio atempado de informações e análises financeiras às diferentes partes interessadas e autorizadas a receber tais informações.

Outras actividades:

- bb) Participar das missões de supervisão do projecto e fornecer a informação necessária e implementar os respectivos planos de acção;
- cc) Desempenhar outras tarefas relevantes sob solicitação do Conselho de Administração do ProAzul, FP e da Unidade de Coordenação de Projecto.

4. Entregáveis específicos

Com base nas responsabilidades acima referidas, o(a) Gestor(a) Financeira deverá apresentar os seguintes produtos:

1. Planos de actividades e orçamento periódicos conforme as necessidades do programa MPS enquadrado no plano geral do ProAzul, FP;
2. Projectão de desembolsos periódicos conforme as solicitações das partes interessadas (financiadores, agências de implementação, Governo, etc)
3. Relatórios periódicos sobre a posição financeira do MPS e participação na elaboração dos relatórios consolidados do ProAzul, FP, incluindo as contas gerência e todos os outros modelos e mapas relacionados e/ou associados⁵;
4. Relatórios analíticos⁶ e periódicos sobre a execução do orçamento considerando o grau de execução para cada linha do orçamento, categoria da despesa, agência(s) implementadora(s) e outros recortes que se mostrem necessários à qualidade da gestão financeira, incluindo os mapas necessários para efeitos prestação de contas, supervisão financeira durante as missões do financiador e para a auditoria externa;
5. Contribuir na elaboração⁷ do Demonstrações Financeiras (Balanço Patrimonial (BP), a Demonstração de Mutações do Património Líquido (DMPL), as Demonstrações de Fluxo de Caixa (DFC), os Balancetes, e outras Demonstração de Resultados e Relatório Financeiro) financeiras necessárias à qualidade da gestão financeira;
6. Planos de acção para a implementação das recomendações da auditoria interna e externa;

⁵ Conta Gerência reflecte a totalidade de entradas e saídas correspondente ao período. Diversos mapas servem como apoio à sua elaboração, como: Mapa de Operações de Tesouraria, Conciliações Bancárias, Execução de Despesas por Fonte de Receita (FR), dentre outros.

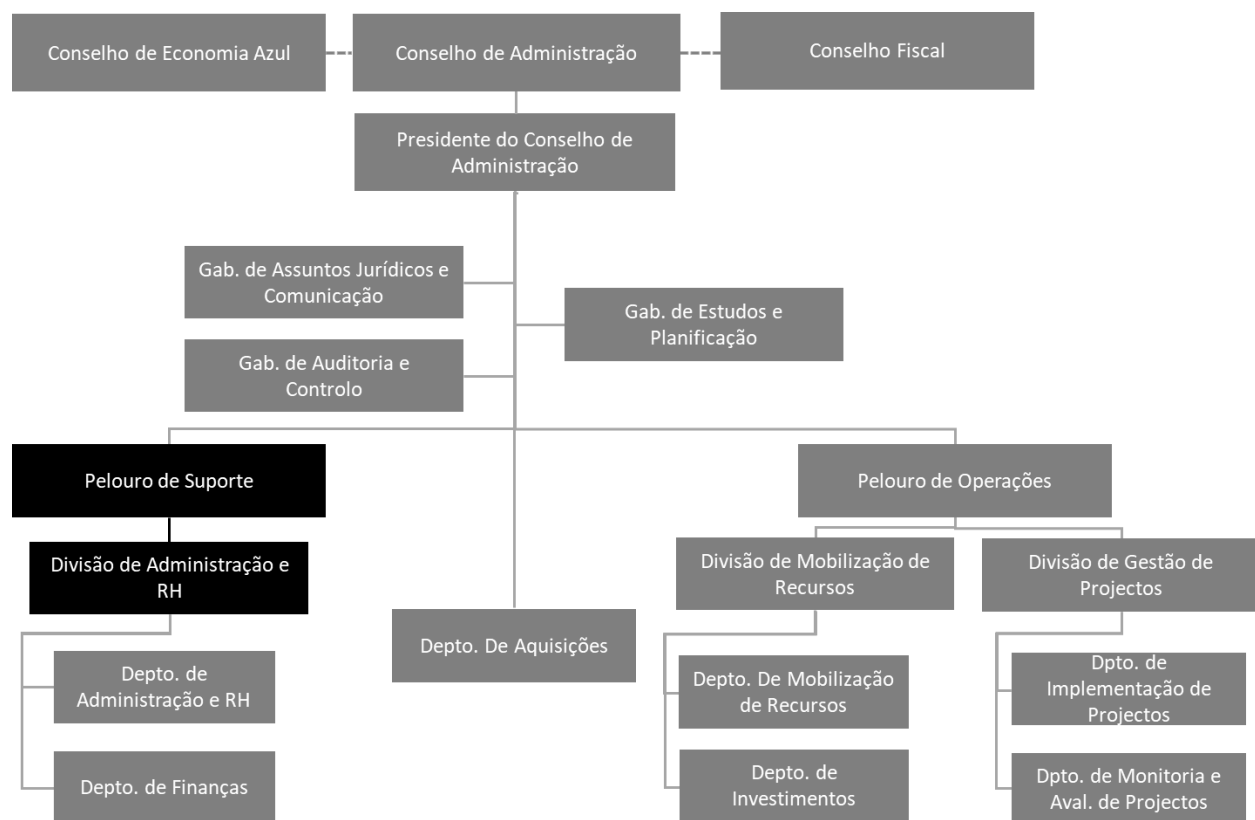
⁶ Os relatórios devem ser gerados pelo ou ter como fonte o sistema informático de gestão financeira em vigor no ProAzul, FP. Não serão aceitos pelo Conselho de Administração quaisquer relatórios cuja fonte de informação seja fora desta condição.

⁷ As demonstrações financeiras devem necessariamente seguir os padrões contabilísticos estabelecidos por normativos vigentes e estar alinhados com as práticas do Sistema de Contabilidade Moçambicano (Plano Geral de Contabilidade – Normas Internacionais de Relato Financeiro).

7. Material de capacitação e facilitação do treinamento em matérias de gestão financeira conforme previsto nos planos de actividades periódicos;
8. Inventário dos bens patrimoniais adquiridos pelo MPS, incluindo um mapa de amortização dos bens afectos ao ProAzul,FP.
9. Relatório financeiro final da implementação do MPS no final do projecto e participação na elaboração do relatório geral do Projecto.

5. Linha de Report

O Gestor(a) Financeiro(a) do MPS estará afeto à Divisão de Administração e Recursos Humanos (DARH) e responderá directamente ao Departamento Financeiro, embora deva no dia-a-dia coordenar o seu trabalho com a liderança da Unidade do MPS.



6. Qualificações Mínimas Exigidas

O Gestor(a) Financeiro(a) deverá reunir os seguintes requisitos principais:

- No mínimo, licenciatura, em Gestão Financeira, Contabilidade de Gestão, Contabilidade e auditoria ou áreas afins;

- Experiência profissional comprovada de pelo menos 8 anos na área financeira, dos quais pelo menos 5 anos no sector público;
- Ter pelo menos 5 anos de experiência na gestão financeira em projectos financiados pelo Banco Mundial ou outros parceiros multilaterais;
- Experiência de treinamento de pessoal técnico na área específica aos diferentes níveis;
- Capacidade de trabalhar em equipa e liderança com ênfase no sector público;
- Estar bem familiarizado com sistemas informáticos de gestão financeira (PHC, Primavera, dentre outros);
- Possuir conhecimento e experiência acentuada e comprovada de gestão de projectos que integram o Matching Grant;
- Sólido conhecimento do Plano Geral de Contabilidade e das Normas Internacionais de Relato Financeiro;
- Conhecimento avançado do pacote office (em especial MS Excel)
- Experiência na articulação com subsistema das finanças públicas;
- Ser fluente em português e possuir boa capacidade de comunicação oral e escrita em inglês.

7. Duração do Contrato

O contrato inicial terá a duração de 12 (doze) meses. Entretanto, o(a) Gestor(a) Financeiro(a) do MPS será avaliado(a) numa base contínua sendo que a avaliação, não sendo positiva, o ProAzul,FP poderá rescindir o Contrato com pré-aviso de 30 dias sem que haja lugar a qualquer tipo de compensação.

8. Procedimentos Aplicáveis

O(a) Gestor(a) Financeiro(a) (a) será contratado(a) com base nos procedimentos previstos Regulamento de Contratação de Empreitada de Obras Públicas, Fornecimento de Bens e Prestação de Serviços ao Estado, aprovado pelo Decreto n.º 79/2022, de 30 de Dezembro, conjugados com o Regulamento de Aquisições do Banco Mundial para Mutuários de Operações de Financiamento de Projectos de Investimento (o “Regulamento de Aquisições”).